



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, nº 164 , centro – CEP:58.995-000 –
MANAÍRA-PB.**

CNPJ/MF 09.148.131/0001-95. (083) 3458-1004

LEI MUNICIPAL nº 581/2023, de 27 de novembro de 2023.

**Dispõe sobre as
modificações da Lei de
Diretrizes Orçamentárias do
Município de MANAÍRA-PB,
para o Exercício de 2024, e
dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições
legais, conferidas pelo que determina o Art. 38, da Lei Orgânicas
Municipal, c/c o § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e
consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio
de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17
de Março de 1964, faço saber que a Câmara de Vereadores de
Manaíra-PB DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de
Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2024, cujo
procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa
no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera
compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com
perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e
compatibilidade com o PPA e a LOA.**

**Art. 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações
Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de
Lei.**

Art. 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, 201 anos de Independência do Brasil e 62 anos de emancipação política do município de Manaíra-PB, em 27 de novembro de 2023.



Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 27 DE NOVEMBRO DE 2023-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

LEI MUNICIPAL nº 581/2023, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre as
modificações da Lei de
Diretrizes Orçamentárias
do Município de MANAÍRA-
PB, para o Exercício de
2024, e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2024, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, 201 anos de Independência do Brasil e 62 anos de emancipação política do município de Manaíra-PB, em 27 de novembro de 2023.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

LEI MUNICIPAL nº 582/2023, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre as
modificações de
Programas e Ações
Governamentais do Plano
Plurianual do Município de
MANAÍRA – PB para o
período de 2022 à 2025, e
dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, c/c § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 à 2025, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação e compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA.

Art. 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, 201 anos de Independência do Brasil e 62 anos de emancipação política do município de Manaíra-PB, em 27 de novembro de 2023.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

LEI MUNICIPAL nº 583/2023, de 27 de novembro de 2023.

Estima a Receita e Fixa a
Despesa do município de
MANAÍRA, Estado da
Paraíba, para o exercício
financeiro de 2024 e dá
outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 31, Inciso III e o Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, c/c § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei: